



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

MEMORANDO-CIRCULAR Nº 17/2018/PROPLAD

Aos Senhores (as): Dirigentes de Unidades Administrativas e Acadêmicas e gestores/fiscais de contrato.

Assunto: Orientações sobre registro das informações de custos

Senhores (as) Dirigentes de Unidades Administrativas e Acadêmicas e gestores/fiscais de contrato,

1. Considerando as recomendações da Secretaria do Tesouro Nacional, no que concerne aos procedimentos para registro das informações de custos pelas Unidades Gestoras pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no intuito de orientar as Unidades Acadêmicas e Administrativas desta Universidade, informamos o que segue:

I. A partir da presente data as solicitações de pagamentos encaminhadas à PROPLAD deverão conter a informação do mês de competência da realização da despesa. Por exemplo: no envio de nota fiscal de prestação de serviço em que o período de sua realização foi de janeiro a março de 2018 será necessário informar os valores referentes a cada competência, R\$ XXX, referente a janeiro, R\$XXX, referente a fevereiro e R\$XXX, referente a março.

II. Para as faturas de energia elétrica, telefonia, água e esgoto será utilizada a informação do período de competência da fatura.

III. Nos processos que tratem de devolução de despesas, por exemplo: devolução de bolsa de estudos recebida indevidamente, deverá ser informado o(s) mês(es) de competência da despesa recebida indevidamente, informando-se os valores de cada competência.

2. As orientações contidas na presente comunicação não se aplicam às seguintes despesas: compra de material de consumo; compra de materiais permanentes (Ex.: equipamentos, mobiliários...); e obras.

3. Em caso de dúvida, pedimos a gentileza de entrar em contato com a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, nos ramais 7878 ou 7368.

Atenciosamente,

Prof. Almir Bittencourt da Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 17/05/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0183882** e o código CRC **D082A22C**.

Referência: Processo nº 23067.031071/2018-12

SEI nº 0183882